



Pedido de Cotação

Número: 1072/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIA SAID MORAES DE MELO - Data: 18/09/2024 - Hora: 08:59

Data do Pedido: 18/09/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar propositacomercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA E ENTREGA DE ÁGUA NATURAL, GELADA E MISTA. COR: PRATA TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL, GELADA E MISTURADA TIPO: RESIDENCIAL CAPACIDADE INTERNA ÁGUA DO APARELHO: 800ML CAPACIDADE ÁGUA GELADA: 250ML POR HORA INSTALAÇÃO: MESA E PAREDE (COM SUPORTE ADICIONAL) TIPO DE REFRIGERAÇÃO: ELETRÔNICO BICA ARTICULADA: SIM BANDEJA REMOVÍVEL: SIM LED INTELIGENTE TROCA DE REFIL: SIM ACOMPANHA REFIL: C 3 CLASSIFICAÇÃO DO REFIL: CLASSE C REFIL BACTERIOSTÁTICO: SIM REFIL BACTERIOLÓGICO: NÃO REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: SIM VIDA ÚTIL DO REFIL: 3.000L OU 6 MESES GARANTIA: 1 ANO		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.